

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

OBRA: PRAÇA ESPERANÇA

1. Serviços Preliminares:

1.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros; tais como: botas, óculos de proteção, luvas, capacetes, capas de chuva e demais equipamentos, manutenção de extintores de incêndio em locais de fácil acesso; manutenção de estoque de primeiros socorros ou outros equipamentos julgados necessários.

1.2 A CONTRATADA deverá fornecer uniforme, com a identificação da empresa, a todos os funcionários prestadores dos serviços, no modelo da PMLS.

1.3 A CONTRATADA deverá manter o canteiro em condições de higiene que evitem a proliferação de doenças. As instalações sanitárias deverão ser lavadas e desinfetadas diariamente.

1.4 Ficará sob-responsabilidade da contratada o mobiliário, aparelhos e equipamentos necessários ao canteiro de serviços, que será de responsabilidade da mesma.

1.5 Caberá à CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

1.6 A mobilização consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão-de-obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.

1.7 Já a desmobilização consiste na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras.

1.8 Está previsto a locação de container (6,0X2,3X2,5M) com isolamento térmico para escritório com ar condicionado e lavatório e sanitário.

1.9 A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa de obra em chapa aço galvanizado, conforme modelo a ser fornecido pelo Município de Lagoa Santa, de acordo com as especificações contidas na planilha orçamentária.

1.10 A placa de identificação da CONTRATADA deverá ser executada de acordo com as exigências da Resolução CREA nº 407/96, que "regula o tipo e o uso de placas de identificação do exercício profissional em obras, instalações e serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia" e de eventuais CONSULTORES e FIRMAS ESPECIALIZADAS, bem como da municipalidade local, deverão ter suas dimensões 2,40 x 1,20 m, além disso, ficará a cargo da secretaria de Obras a determinação do posicionamento de todas as placas no canteiro de serviços.

1.11 Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento da ordem de serviços e da instalação do tapume.

2. Administração da Obra:

2.1 A CONTRATADA deverá manter o Diário de Obras atualizado e fornecer uma relação nominal, com respectivos horários de trabalho, de todas as pessoas que farão parte de sua equipe.

2.2 Os profissionais, abaixo relacionados, permanecerão integrando a equipe de trabalho durante todo o tempo de execução dos serviços.

2.2.1 Engenheiro de Obra: A CONTRATADA deverá manter engenheiros responsáveis pela obra, coordenando o bom desempenho dos serviços e para receber a fiscalização.

2.2.2 Encarregado de Obras: A CONTRATADA deverá manter o encarregado permanente no local da obra, responsável pelo recebimento e manutenção dos materiais entregues na obra orientando todos os serviços e atendendo a Fiscalização todas as vezes que for solicitado.

2.2.3 Vigia Noturno: A CONTRATADA deverá manter o vigia noturno no local da obra, responsável pelo zelo da obra e seus equipamentos.

2.3 A CONTRATADA apresentará relação nominal, com respectivos horários de trabalho, de todas as pessoas que farão parte de sua equipe.

2.4 Será permitida a substituição de funcionários, quanto de notória capacidade, devidamente demonstrada e aceita pelo CONTRATANTE.

3. Projetos Executivos:

3.1 A CONTRATADA deverá elaborar os seguintes projetos executivos e Anotar Responsabilidade Técnica dos Projetos (ART CREA):

3.1.1 Estrutura metálica.

3.1.2 Estrutura de concreto.

3.1.3 Drenagem.

3.2 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa terá a propriedade dos projetos, podendo utilizá-los em outros locais, quando julgar necessário.

3.3 Os projetos deverão ser entregues em arquivo eletrônico com extensão DWG (AutoCad 2010), no modo PAPER SPACE, escala 1:1 e impressos em papel Formato padrão A1 devidamente preenchidos e em escala legível, não sendo possível utilizar o Formato A1, poderão utilizar outros Formatos que serão medidos proporcionalmente.

4. Demolições, Remoções e Transportes:

4.1 As demolições e remoções correrão de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias ou sempre que houver necessidade conforme deliberação da CONTRATANTE.

4.2 A carga, transporte e descarga de material resultante de demolições, remoções e limpezas, será devidamente destinado a bota fora com Distância Média de Transporte (DMT) de 15 km.

4.3 Será utilizado caminhão basculante para a transportação dos materiais a serem descartados.

4.4 O material deverá estar distribuído na báscula, de modo a não haver derramamento pelas bordas laterais ou traseira durante todo o percurso.

5. Fundações:

5.1 Foram estimados concreto, aço e formas para a execução da fundação da cobertura prevista no projeto, mas as estruturas deverão ser de acordo com o projeto a ser elaborado pela CONTRATADA.

6. Cobertura:

6.1 A cobertura deverá ser executada conforme projeto a ser elaborado pela CONTRATADA.

7. Campo de Futebol:

7.1 O campo de futebol deverá receber em sua base uma camada drenante com brita, pó de pedra e geotextil, de forma a garantir a correta percolação da água de chuva.

8. Movimentação de Terra:

8.1 Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento da ordem de serviços respectiva, não devendo ser executadas, escavações desnecessárias e os serviços deverão ser conduzidos de forma a remover todos os entulhos, vegetação, destocamento, etc.

9. Disposições Finais

9.1 As marcas que por ventura foram utilizadas são para embasamento de similaridade, podendo a CONTRATADA utilizar outras desde que aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

9.2 A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

9.3 Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno pela CONTRATADA.

9.4 A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as etapas acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

9.5 Após o término da obra, a construtora deverá entregar a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa um manual de uso e conservação contendo todas as especificações de materiais utilizados

Lagoa Santa, 03 de agosto de 2023.

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA

Diretor de Obras

